



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7951

Autos nº. 0032192-70.2015.8.16.0185

Processo: 0032192-70.2015.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$1.225.096,73

Autor(s): • Powdertech Comércio de Peças e Equipamentos Para Pintura Importação e Fabricação Ltda. ME representado(a) por SONIA APARECIDA SOARES

Réu(s):

I – Desentranhe-se o pedido de mov. 340 dos autos, intimando-se o seu subscritor para que observe o disposto nos artigos 7º, §1º e seguintes da Lei n. 11.101/2005.

II – Acolho a indicação do Sr. Helcio Kronberg para atuar nestes autos como Avaliador/Leiloeiro.

Intime-se para que efetue a avaliação dos bens arrecadados pela Massa Falida, devendo apresentar o Laudo no prazo de 15 (quinze) dias.

III – Após, no prazo de 05 (cinco) dias, digam a Falida, o Administrador Judicial e o Ministério Público.

IV – Então, voltem imediatamente conclusos.

V – Intime-se.

Curitiba, 29 de abril de 2019.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

